



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

### DECRETO N° 23.252, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA  
Publicado no DOIM em 17/06/2024  
Edição nº 3730 conforme art. 103 da  
Lei Orgânica.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e devidamente autorizada pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

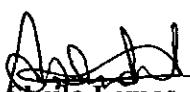
#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 14 de junho de 2024.

  
Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**DECRETO N° 23.252, DE 14 DE JUNHO DE 2024.**

**ANEXO ÚNICO**

<b>3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>					
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>FR</b>	<b>ACRÉSCIMO (R\$)</b>	<b>DECRESÍCIMO (R\$)</b>
3301	0412214012.074	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500	0,00	70.000,00
3302	2781314032.075	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500	0,00	50.000,00
3302	2781314032.076	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500	0,00	100.000,00
3302	2781314032.076	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	10.000,00
3302	2781314032.076	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	0,00	60.000,00
3303	1369514022.077	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	330.000,00	0,00
3304	1339214022.078	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	25.000,00	0,00
3304	1339214042.079	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500	0,00	15.000,00
3304	1339214042.079	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	0,00	20.000,00
3304	1339214042.080	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500	0,00	20.000,00
3304	1339214042.080	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	10.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>355.000,00</b>	<b>355.000,00</b>

**TOTAL GERAL R\$ 355.000,00**





substituído pela(o) Ouvidora(a)-Geral do Município.

**Art. 13** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Vitória da Conquista – BA, 14 de junho de 2024.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

## **DECRETO N° 23.252, DE 14 DE JUNHO DE 2024.**

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e devidamente autorizada pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 14 de junho de 2024.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

### **ANEXO ÚNICO**

#### **3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3301	0412214012.074	3.3.90.30.00 - Material Consumo	- de	1.500	0,00
3302	2781314032.075	3.3.90.30.00 - Material Consumo	- de	1.500	0,00
3302	2781314032.076	3.3.90.30.00 - Material Consumo	- de	1.500	0,00
3302	2781314032.076	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	1.500	0,00
3302	2781314032.076	4.4.90.52.00 - Equipamentos Material Permanente	- e	1.500	0,00



3303	1369514022.077	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	330.000,00	0,00
3304	1339214022.078	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	25.000,00	0,00
3304	1339214042.079	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500	0,00	15.000,00
3304	1339214042.079	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	0,00	20.000,00
3304	1339214042.080	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500	0,00	20.000,00
3304	1339214042.080	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	10.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>355.000,00</b>	<b>355.000,00</b>
				<b>TOTAL GERAL R\$ 355.000,00</b>	

## **DECRETO N° 23.253, DE 14 DE JUNHO DE 2024.**

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.128.064,90 (dez milhões, cento e vinte e oito mil e sessenta e quatro reais e noventa centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e devidamente autorizada pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.128.064,90 (dez milhões, cento e vinte e oito mil e sessenta e quatro reais e noventa centavos), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Fica associada à natureza da despesa a Fonte de Recurso – 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, na Ação – 1.114 - Implantação e Melhoria de Infraestrutura de Saneamento e Drenagem, no Elemento de Despesa – 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Art. 3º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 14 de junho de 2024.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

**dom.pmvba.gov.br**